

Lei nº 843

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr\$ 5.500,00

A Câmara Municipal de Iturama, digo, de vereadores desta cidade, Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Especial de Cr\$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos cruzeiros) destinados a fazer face ao pagamento DO PARCELAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, devido ao Instituto Nacional de Previdência Social, relativos aos exercícios de 1967, 1968, 1969, 1970, 1971, conforme notificação deste instituto, em cumprimento à Legislação federal em vigor;

Único - O pagamento de que trata o artigo acima, será efetuado, mensalmente, nas condições impostas pelo instituto Nacional de Previdência Social.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iturama, 26 de outubro de 1971.

**Prefeito Municipal
Alcides Roberto Barbosa**